



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.699, DE 13 DE JULHO DE 2016.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 23.963.806,83 (VINTE E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.755, de 22 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SMMAAA), na forma do Anexo, no valor de R\$ 23.963.806,83 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos).

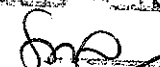
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.502 de 05 de janeiro de 2015 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes da incorporação de superávit financeiro de receita específica e vinculada apurada de acordo com os extratos bancários específicos, nos termos do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em conformidade com o artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.755, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 13 de julho de 2016.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
16300 ITG
24 11/20 16




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO					
ANEXO DO DECRETO Nº 6.699					
Órgão	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado
SMMAAA	10863900	19.01.18.541.0033.1086	3.3.90.39.00	00	15.353.806,83
SMMAAA	10865200	19.01.18.541.0033.1086	4.4.90.52.00	00	8.610.000,00
				Total	23.963.806,83

O ingresso dos valores de que trata o presente Decreto são provenientes de Superávit financeiro de receita específica e vinculada, referentes a receita de Indenização Ambiental – Acordo Petrobrás e foram devidamente apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda nos extratos da Caixa Econômica Federal - Ag. nº 1334 e c/c nº: 006 / 00000537-0 em 24/06/2016.